

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI N° 2.512 de 10 de Junho de 2016.

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 738, DE 20 DE OUTUBRO DE 1983 E DENOMINA DE RUA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA A RUA PROJETADA N, DO LOTEAMENTO IMPERIAL RESIDENCE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**R E S O L V E:**

Art.1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 738, de 20 de Outubro 1983.

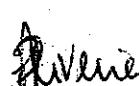
Art. 2º- Denomina de Rua Maria Dantas de Oliveira a Rua Projetada N, do Loteamento Imperial Residence, Jardim Oasis, compreendendo as quadras 473 e 474, como uma justa homenagem desta Casa Legislativa.

Art.3º- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 10 de Junho de 2016.**

  
**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Constitucional